SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

Federação Goiana de Municípios

Goiás , 26 de Janeiro de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XI | Nº 2490

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2020 / 2021

Presidente	JOSÉ DE SOUSA CUNHA	Porteirão
1º Vice Presidente	ROGÉRGIO CARLOS TRONCOSO CHAVES	Morrinhos
2º Vice Presidente	DANIEL VIEIRA RAMOS	Bom Jesus de Goiás
Presidente do Cons Deliberativo	JACOB FERREIRA	São Luiz do Norte
Diretor Financeiro	FRANCISCO ALVES DE SOUSA JUNIOR	Teresópolis de Goiás
Diretor Financeiro Substituto	MAX PEREIRA BARBOSA	Joviânia
Diretor Administrativo	SÁVIO DE SOUSA SOARES BATISTA	Pilar de Goiás
Diretor Administrativo Substituto	OSWALDO MOREIRA VAZ	Hidrolina
Diretor da Escola de Gestão Publica	ISSY QUINAN JUNIOR	Vianópolis

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE QUIRINOPOLIS

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 016/21

PORTARIA Nº 016/21, QUIRINÓPOLIS-GO, EM 20 DE JANEIRO DE 2021.

"Designa Servidora Pública Municipal para acumular função de Auxiliar em Contabilidade do Poder Legislativo e dá outras providências".

O vereador **FERNANDO MENDES NOVAIS**, Presidente da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando de suas atribuições regimentais, em cumprimento aos demais diplomas legais aplicados à espécie, e,

CONSIDERANDO os termos do artigo 60, inciso IV do Regimento Interno desta Casa de Leis;
RESOLVE:
Art. 1º - Designar a servidora VANIA LUIZA PAGLIARI CRUZ, lotada no cargo efetivo de Controladora Interna, para acumular função de Auxiliar em Contabilidade da Câmara Municipal, ficando a servidora responsável pelas funções e atividades específicas;

- Executar tarefas auxiliares de contabilidade;
- Organizar arquivos e registros contábeis, mantendo-os atualizados, para tender as exigências legais e administrativas;
- Acompanhar e conferir a execução orçamentária de acordo com a codificação para controle e comprimento do plano de contas, para remessas eletrônica e periódica de dados ao Tribunal de Contas do Estado;
- Realizar conferência dos lançamentos contábeis;
- Fazer levantamento e organizar demonstrativos contábeis e patrimoniais;
- Prestar auxílio e assessoramento à Mesa Diretora, às Comissões, ao Presidente, aos Vereadores e aos órgãos da Câmara sobre a matéria contábil, patrimonial ou tributária;
- Compilar informações de ordem contábil para orientar decisões;
- Preparar relatórios;
- Revisar demonstrativos contábeis;
- Planejar modelos e fórmulas para uso dos serviços de contabilidade da Câmara;
- Controlar as dotações orçamentárias;
- Orientar a necessidade de suplementação de dotações do legislativo;

Art. 2º - Conceder à servidora nomeada gratificação de 50% (cinquenta por cento), sobre o respectivo vencimento da servidora.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de janeiro de 2021.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:A07792E0

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 017/21

PORTARIA Nº 017/21, QUIRINÓPOLIS-GO, 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede diária, e contém outras providências".

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder ao Senhor **ALEX GOMES DA SILVA,** brasileiro, casado, Vereador da Câmara Municipal, inscrito no CIC/MP sob o número **815.031.051-72,** portador da Cédula de Identidade RG **3878729 DGPC-GO**, uma diária no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), constante no Art. 4º da Resolução nº 068/20 de 28 de agosto de 2020, para empreender viagem de interesse da Câmara Municipal de Quirinópolis, em Goiânia–Goiás, em visita ao Gabinete do Deputado Estadual Paulo Cezar, no dia 25 de janeiro de 2021.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:64ABB128

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 018/21

PORTARIA Nº 018/21, QUIRINÓPOLIS-GO, 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede diária, e contém outras providências".

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder ao Senhor **JOSÉ ROBERTO ALVES DE SOUZA,** brasileiro, casado, Coordenador da Secretaria, inscrito no CIC/MP sob o número **277.128.341-72,** portador da Cédula de Identidade RG **1575861 SSP-GO**, uma diária no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), constante no Art. 4º da Resolução nº 068/20 de 28 de agosto de 2020, para empreender viagem de interesse da Câmara Municipal de Quirinópolis, em Goiânia–Goiás, em visita ao Gabinete do Deputado Estadual Paulo Cezar, no dia 25 de janeiro de 2021.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:886D9D3A

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 019/21

PORTARIA Nº 019/21, QUIRINÓPOLIS-GO, 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede diária, e contém outras providências".

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder ao Senhor **GUSTAVO MOURÃO ALVES,** brasileiro, solteiro, Vereador, inscrito no CIC/MP sob o número **017.054.681-01,** portador da Cédula de Identidade RG **4764718 DGPC-GO**, uma diária no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), constante no Art. 4º da Resolução nº 068/20 de 28 de agosto de 2020, para empreender viagem de interesse da Câmara Municipal de Quirinópolis, em Goiânia–Goiás, em visita ao Gabinete do Deputado Estadual Paulo Cezar, no dia 25 de janeiro de 2021.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:6C0F84F9

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 020/21

PORTARIA Nº 020/21, QUIRINÓPOLIS-GO, 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede diária, e contém outras providências".

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder ao Senhor **PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA,** brasileiro, solteiro, Vereador, inscrito no CIC/MP sob o número **009.688.451-77 ,** portador da Cédula de Identidade RG **4432638 DGPC-GO**, uma diária no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), constante no Art. 4º da Resolução nº 068/20 de 28 de agosto de 2020, para empreender viagem de interesse da Câmara Municipal de Quirinópolis, em Goiânia–Goiás, em visita ao Gabinete do Deputado Estadual Paulo Cezar, no dia 25 de janeiro de 2021.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:39881DAD

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 021/21

PORTARIA Nº 021/21, QUIRINÓPOLIS-GO, 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede diária, e contém outras providências".

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder ao Senhor **WELINGTON FAUSTINO BERNARDES DA SILVA,** brasileiro, solteiro, Vereador, inscrito no CIC/MP sob o número **029.603.651-00,** portador da Cédula de Identidade RG **5294652 SPTC-GO**, uma diária no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), constante no Art. 4º da Resolução nº 068/20 de 28 de agosto de 2020, para empreender viagem de interesse da Câmara Municipal de Quirinópolis, em Goiânia–Goiás, em visita ao Gabinete do Deputado Estadual Paulo Cezar, no dia 25 de janeiro de 2021.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:C80D398E

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 022/21

PORTARIA Nº 022/21, QUIRINÓPOLIS-GO, 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede diária, e contém outras providências".

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder ao Senhor **SELMO RIBEIRO DA SILVA NETO,** brasileiro, solteiro, Diretor Geral, inscrito no CIC/MP sob o número **018.671.701-67,** portador da Cédula de Identidade RG **20327634 PCMG-MG**, duas diárias no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 700,00 (setecentos reais), constante no Art. 4º da Resolução nº 068/20 de 28 de agosto de 2020, para empreender viagem de interesse da Câmara Municipal de Quirinópolis, em Goiânia–Goiás, em visita a ALEGO (Assembleia Legislativa do Estado de Goiás), nos dias 27 e 28 de janeiro de 2021.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:292769C7

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 023/21

PORTARIA Nº 023/21, QUIRINÓPOLIS-GO, 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede diária, e contém outras providências".

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder ao Senhor **FERNANDO MENDES NOVAIS,** brasileiro, solteiro, Vereador Presidente da Câmara Municipal, inscrito no CIC/MP sob o número **032.762.041-26,** portador da Cédula de Identidade RG **5240642 SPTC-GO**, duas diárias no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 700,00 (setecentos reais), constante no Art. 4º da Resolução nº 068/20 de 28 de agosto de 2020, para empreender viagem de interesse da Câmara Municipal de Quirinópolis, em Goiânia–Goiás, em visita a ALEGO(Assembleia Legislativa do Estado de Goiás) , nos dias 27 e 28 de janeiro de 2021.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

ROMISDETE PEREIRA NEVES
Vereador/Vice-Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:CC3CA2B2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
ERRATA Nº002/2021

ERRATA N°002/2021
Venho por meio deste, **CORRIGIR** a **PORTARIA FMS Nº065/2021** de 22 de Janeiro de 2021, o qual passou a vigorar a seguinte nomenclatura**:**
Onde-se lê:
Autorizar o servidor **JOSE EDUARDO CABRAL MENDONÇA,** motorista, lotado no Departamento de transporte**, CPF nº 726.261.941.15**.
Leia-se:
Autorizar o servidor LUIZ PAULO DA SILVA**, motorista, lotado no** Departamento de transporte**, CPF nº 042.988.478-88.**

Aporé-GO, 25 de janeiro de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ, Estado de Goiás, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (25/01/2021).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:1B9307EA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
ERRATA Nº003/2021

ERRATA N°003/2021
Venho por meio deste, **CORRIGIR** a **PORTARIA FMS Nº064/2021** de 22 de Janeiro de 2021, o qual passou a vigorar a seguinte nomenclatura**:**
Onde-se lê:
Autorizar o servidor **SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA**, motorista, lotado no Departamento de transporte, **CPF nº 501.956.541-53** e conduzindo o veículo: **VAN FIAT DUCATO PLACA: PRK-1245.**
Leia-se:
Autorizar o servidor **SEBASTIÃO FERREIRA,** motorista, lotado no Departamento de transporte**, CPF nº 395.006.831-72** e conduzindo o veículo: **MICROÔNIBUS VOLARE, PLACA: PRM-9684.**

Aporé-GO, 25 de janeiro de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ, Estado de Goiás, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (25/01/2021).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:829E30E9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 068

PORTARIA FMS Nº 068/2021 25 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor LEANDRO PAULO DE FREITAS LIMA, Auxiliar Administrativo, lotado no Fundo Municipal de Saúde (Secretaria de Saúde), CPF nº 893.153.321-72, a realizar viagem até a cidade de GOIÂNIA- GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar paciente para realização de tratamento clínico

especializado (EMERGÊNCIA), com saída no dia 23/01/2021, com retorno previsto para o dia 24/01/2021, conduzindo o veículo AMBULÂNCIA RENAULT UTI - PLACA QTW2D04, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$ 220,00 (Duzentos e Vinte reais). Discriminados da seguinte forma: Despesas com 04 alimentações no valor de R$ 35,00(cada); Totalizando o valor de R$ 140,00. Despesas com 01 pernoite no valor de R$80,00 (cada). Totalizando o valor de R$ 220,00.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (25/01/2021).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:5C907104

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 069

PORTARIA FMS Nº 069/2021 25 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a Servidora LENY QUINTINO, Enfermeira, lotada no Fundo Municipal de Saúde (Secretaria Municipal de Saúde), CPF nº 465.412.411-04, para realizar viagem à cidade de GOIÂNIA - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para acompanhar paciente, para realização de tratamento clínico especializado (EMERGENCIA), desta municipalidade com saída no dia: 23/01/2021 e retorno previsto para o dia: 24/01/2021, devendo a mesma receber a liberação de recursos no valor de R$220,00 *(duzentos e vinte reais),* discriminados da seguinte forma: Despesas com 04 alimentações no valor de R$35,00(cada) Totalizando o valor de R$140,00. Despesas com 01 pernoite no valor de R$80,00. Totalizando o valor de R$220,00.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (25/01/2021).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:1A30E2EF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 070

PORTARIA FMS Nº 070/2021 25 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor JOSE EDUARDO CABRAL MENDONÇA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 726.261.941.15, para realizar viagem à cidade de TRÊS LAGOAS-MS, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de retorno, exames, consultas medicas, conduzindo o veículo: VOYAGE PLACA: PRM-2921, desta municipalidade com saída no dia: 25/01/2021 com retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$70,00 (Setenta reais). Descriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$35,00 (Trinta e Cinco reais) cada, totalizando o valor de R$70,00 (Setenta reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Cinco dias do mês de Janeiro do ano de Dois Mil e Vinte e Um (25/01/2021).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:E2F94C1F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 071

PORTARIA FMS Nº 071/2021 - 25 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor HELENO JUNIOR SERAFIM DE CARVALHO, motorista, lotado na Secretaria municipal de educação, CPF nº 021.355.801-71, para realizar viagem à cidade de JATAÍ - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames, e consultas medicas, conduzindo o veículo: AMBULÂNCIA FIAT STRADA PLACA: PRU-1376, desta municipalidade com saída no dia: 25/01/2021 e retorno previsto para o mesmo dia, devendo o mesmo receber a liberação de recursos no valor de R$70,00 (Setenta reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 alimentações no valor de R$35,00 (Trinta e cinco reais) cada, totalizando o valor de R$70,00 (Setenta reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Cinco dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e um (25/01/2021).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:D6B05997

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 072

PORTARIA FMS Nº 072/2021 - 25 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor ALCEMIR APARECIDO DE ALMEIDA, motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde – Secretaria de Saúde, CPF nº 010.037.841-27, para realizar viagem à cidade RIO VERDE-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de retorno, exames e consultas medicas, conduzindo o veículo: FIAT MOBI PLACA: PQW-6105, desta municipalidade com saída no dia: 25/01/2021 e retorno previsto para o mesmo dia, devendo o mesmo receber a liberação de recursos no valor de R$70,00 (Setenta reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$35,00 (Trinta e Cinco reais) cada, totalizando o valor de R$70,00 (Setenta reais).
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Cinco dias do mês de Janeiro do ano de Dois mil e Vinte e Um (25/01/2021).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:32ACFD27

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 073

PORTARIA FMS Nº 073/2021 25 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor LEANDRO PAULO DE FREITAS LIMA, Auxiliar Administrativo, lotado no Fundo Municipal de Saúde (Secretaria de Saúde), CPF nº 893.153.321-72, a realizar viagem até a cidade de GOIÂNIA- GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames, e consultas medicas, com saída no dia 25/01/2021, com retorno previsto para o dia 26/01/2021, conduzindo o veículo AMBULÂNCIA FIAT STRADA - PLACA PRT-9176, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$ 185,00 (Cento e Oitenta e Cinco reais). Discriminados da seguinte forma: Despesas com 03 alimentações no valor de R$ 35,00(cada); Totalizando o valor de R$ 105,00. Despesas com 01 pernoite no valor de R$80,00 (cada). Totalizando o valor de R$ 185,00.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (25/01/2021).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:87082A40

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE AURILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 005 DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

DECRETO Nº 005 DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de férias de servidores públicos municipal, e dá outras providências, etc..."

A Prefeita Municipal de Aurilândia-GO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc..

DECRETA

Art. 1º. Ficam concedidas férias, para os seguintes servidores: JOSÉ CARLOS PIRES, CREOMAR FERNANDES CAETANO, KATIARA DIAS DA CRUZ, JOSÉ LUIZ RODOVALHO, LUCIMAR CANDIDA DOS SANTOS PEREIRA, referente aos períodos de trabalho compreendidos entre: 01/06/2018 À 31/05/2019, 03/09/2019 A 02/09/2020, 21/12/2019 A 20/12/2020, 01/06/2019 A 31/05/2020, 20/06/2019 à 19/06/2020. perfazendo assim um ano de efetivo exercício, conforme Lei Municipal n°. 861 de 30/12/2008, art. 97, parágrafo único, art. 98 e 101. $1º e 20.

Art. 2° Este decreto entrará em vigor, a partir de 02/12/2020 à 31/12/2020, revogadas as disposições em contrario

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 11 de janeiro de 2021

MARIA APARECIDA MAGALHAES FURTADO MACEDO
Prefeita Municipal de Aurilândia-GO

Publicado por:
Ademir Afonso Macedo
Código Identificador:7AF54565

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 009 DE 01 DE JANEIRO DE 2021

DECRETO Nº 009 DE 01 DE JANEIRO DE 2021

"Dispõe sobre a nomeação de JOSÉ FERNANDO DE AMORIM MARTINS para o cargo de executor executivo do Auriprev do município de Aurilândia, Estado de Goiás.

A Prefeita Municipal de Aurilandia, Estado de Goiás, Senhora Maria Aparecida Magalhães Furtado Macêdo, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a legislação em vigor;

Art. 1. Nomeia José Fernando de Amorim Martins para o cargo de Executor Executivo do Auriprev do nosso município, estado de goiás, para desempenhar as atividades previstas em lei.

Art. 20- Este decreto entra em vigor no dia 01 de janeiro de 2021.

Art. 39. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aurilândia, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de janeiro de 2021.

MARIA APARECIDA MAGALHÃES FURTADO MACÊDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ademir Afonso Macedo
Código Identificador:228798AC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 010/2021

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93, de 17 de julho de 2002 e suas alterações posteriores e suas alterações posteriores.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARA ROSA/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARA ROSA - GO

CONTRATADO: CAROLINA NATIVIDADE FERREIRA RODRIGUES

OBJETO: É objeto do presente contrato, a prestação de serviços na área de Odontólogo(a) caráter autônomo e em regime de credenciamento, a fim de complementar a prestação de serviços de saúde à população do município, com local de prestação de serviços nas unidades de saúde do municipal de Mara Rosa – GO.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 22/01/2021 À 31/12/2021

VALOR DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA ESTIMA-SE no valor R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).

Programa de Saúde da Família 10.301.0050.2.213.3.3.90.39 F 439 FO 102/114.

DATA ASSINATURA:22/01/2021

CREDENCIAMENTO:001/2021

PROCESSO 7915/2020

Publicado por:
Joelma Coelho Ferreira
Código Identificador:1D30273E

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 011/2021

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93, de 17 de julho de 2002 e suas alterações posteriores e suas alterações posteriores.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARA ROSA/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARA ROSA - GO
CONTRATADO: KASSIA ALVES RODRIGUES ENFERMEIRA
OBJETO: É objeto do presente contrato, a prestação de serviços na área de técnico(a) em enfermagem caráter autônomo e em regime de credenciamento, a fim de complementar a prestação de serviços de saúde à população do município, com local de prestação de serviços nas unidades de saúde do municipal de Mara Rosa – GO.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 22/01/2021 À 31/12/2021
VALOR DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA ESTIMA-SE no valor R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).

Manutenção do Hospital Municipal 10.302.0210.2.218.3.3.90.39 F 540 FO 102/114**.**

DATA ASSINATURA:22/01/2021
CREDENCIAMENTO:001/2021
PROCESSO **7915/2020**

Publicado por:
Joelma Coelho Ferreira
Código Identificador:DA2F6C69

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 008/2021

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93, de 17 de julho de 2002 e suas alterações posteriores e suas alterações posteriores.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARA ROSA/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARA ROSA - GO
CONTRATADO: DELBRA FARIA FRANCA
OBJETO: É objeto do presente contrato, a prestação de serviços na área de técnico(a) em enfermagem caráter autônomo e em regime de credenciamento, a fim de complementar a prestação de serviços de saúde à população do município, com local de prestação de serviços nas unidades de saúde do municipal de Mara Rosa – GO.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 22/01/2021 À 31/12/2021
VALOR DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA ESTIMA-SE no valor R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).

Manutenção do Hospital Municipal 10.302.0210.2.218.3.3.90.39 F 540 FO 102/114**.**

DATA ASSINATURA:22/01/2021
CREDENCIAMENTO:001/2021
PROCESSO **7915/2020**

Publicado por:
Joelma Coelho Ferreira
Código Identificador:0A7374D5

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 002/2021

Contrato n° 002/2021
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: AURENITA CECÍLIA DOS SANTOS SARTÓRIO
Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA UBS RICARDO BRAGA
Vigência: 08/01/2021 À 31/12/2021
Valor: 19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS)
Dotação: 10.301.0050.2.213.3.3.90.36 FICHA 438 FONTE 102
Fundamento Legal: Lei 8.666/93, de 17 de julho de 2002 e suas alterações posteriores.
Data da Assinatura: 08/01/2021
Processo: 7613/2020
Dispensa de Licitação: 005/2021

Publicado por:
Joelma Coelho Ferreira
Código Identificador:76105332

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO N.º 060/2021, DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispensa Licitação para locação de imóvel que especifica e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações;

CONSIDERANDO a necessidade de locar um imóvel para o funcionamento do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) deste município.

CONSIDERANDO as disposições contidas no artigo 24, inciso X, da Lei Federal n.º 8.666/93, que autoriza a dispensa de licitação para locação de imóvel.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica dispensada a licitação para: Locação do imóvel localizado na Rua Espírito Santo, Centro - Mara Rosa - GO de propriedade de **MARLENE SIMÕES DUARTE.**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mara Rosa, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

FLAVIO DIVINO MAURICIO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelma Coelho Ferreira
Código Identificador:3CAC9028

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO N.º 061/2021, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispensa Licitação para locação de imóvel que especifica e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações;

CONSIDERANDO a necessidade de locar um imóvel para o funcionamento Secretaria Municipal de Assistência Social deste município.

CONSIDERANDO as disposições contidas no artigo 24, inciso X, da Lei Federal n.º 8.666/93, que autoriza a dispensa de licitação para locação de imóvel.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica dispensada a licitação para: Locação do imóvel localizado na Rua Santa Catarina, s/n, setor Oeste - Mara Rosa/GO de propriedade de **CARLOS CASSIANO DE OLIVEIRA.**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mara Rosa, aos 25 dias do mês de Fevereiro de 2021.

FLAVIO DIVINO MAURICIO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelma Coelho Ferreira
Código Identificador:14CCC226

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
DECISÃO

Processos: 2020024856
Pregão Eletrônico: 002/2020
Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos de análises clínicas para o laboratório municipal de Mineiros-GO, de acordo com as especificações do termo de referência.
Assunto: Resposta a Impugnação.
Impugnante: BETANIAMED COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 09.560.267/0001-08**.**

Trata-se de impugnação ao edital, promovida pela licitante **BETANIAMED COMERCIAL EIRELI**, sendo pessoa jurídica e apresentado peça impugnatória dentro do prazo legal. Ocorre que peça impugnatória foi encaminhada, sem contrato social da referida empresa, não existindo subscrição para representação da mesma.
É o relato do necessário.
A impugnação da licitante **BETANIAMED COMERCIAL EIRELI** é incontestavelmente ineficaz, ante a falta de comprovação de legitimidade conforme consta a necessidade no item 18 do referido edital.
DO DIPOSITIVO

ANTE O EXPOSTO, NÃO CONHEÇO a impugnação da licitante **BETANIAMED COMERCIAL EIRELI,** nos termos da fundamentação adotada nesta decisão.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPO DE MINEIROS, 25 dias do mês de Janeiro de 2021.

MYLLA CRISTTYAN BARBOSA BRITO
Pregoeira

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:CF113BD2

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONVÊNIO - 2021001738

PARTES: O **Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS** e a **COMUNIDADE TERAPÊUTICA CHÁCARA RESGATE**.
OBJETO: O presente convênio tem por objeto o repasse financeiro para viabilizar os objetivos sociais da referida instituição.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As partes declaram expressamente sujeitas às normas legais e regulamentares, tendo como base a Lei Federal nº. 8.666/93, bem como na Lei Municipal nº. 1.950/2020.
VIGÊNCIA: O presente Convênio vigerá da data de sua assinatura a 31 de dezembro de 2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 21 de janeiro de 2021.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Gestora do FMAS

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:5C531949

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO

Nº. DO PROCESSO: 2021000021
MODALIDADE: Ato de Dispensa de Licitação
LOCATARIO: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 19.500.817/0001-57.
LOCADOR: ASSOCIAÇÃO DOS ROTARIANOS DE MINEIROS, inscrita no CNPJ n° 01.466.366/0001-13.
OBJETO: Locação de imóvel destinado a instalação do CMEI Anália da Costa Lima.
VIGÊNCIA: O presente contrato vigerá da data de sua assinatura a 31 de dezembro de 2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 08 de janeiro de 2021.

CARLOS ROBERTO OLIVEIRA AMORIM
Gestor do FME

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:8D4FBDD3

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO

Nº. DO PROCESSO: 2021000022
MODALIDADE: Ato de Dispensa de Licitação
LOCATARIO: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 19.500.817/0001-57.
LOCADORA: IGREJA PRESBITERIANA DE MINEIROS, inscrita no CNPJ n° 01.776.962/0001-08.
OBJETO: Locação de imóvel destinado a abrigar a Escola Municipal Maria Eduarda Condinho Filgueiras.
VIGÊNCIA: O presente contrato vigerá da data de sua assinatura a 31 de dezembro de 2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.

DATA DE ASSINATURA: 08 de janeiro de 2021.

CARLOS ROBERTO OLIVEIRA AMORIM
Gestor do FME

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:B84C3EE5

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 003, DE 15 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a divulgação dos feriados nacionais, municipais, pontos facultativos do ano de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO os feriados nacionais dispostos na Lei Federal nº 662 de 1949, Lei Federal nº 6.802 de 1980, Lei Federal nº 9.093 de 1995, Lei Federal nº 7.466 de abril de 1986, Lei Federal nº 8112 de 1990 e na Lei Federal nº 10.607 de 2002;
CONSIDERANDO os feriados municipais apontados na Lei Municipal nº 256 de 1963;

RESOLVE:

Art. 1º - Divulgar os feriados nacionais, feriados municipais e os pontos facultativos do ano de 2021, para os órgãos e Entidades Administrativas, Autárquicas e Fundacionais do Poder Executivo:

DIA/MÊS	SEMANA	EVENTO	QUALIFICAÇÃO
1º de janeiro	Sexta-Feira	Confraternização Universal	Feriado Nacional
15 de fevereiro	Segunda-Feira	Carnaval	Ponto Facultativo
16 de fevereiro	Terça-Feira	Carnaval	Ponto Facultativo
17 de fevereiro	Quarta-Feira	Cinzas	Ponto Facultativo até 13h
02 de abril	Sexta-Feira	Paixão de Cristo	Feriado Nacional
21 de abril	Quarta-Feira	Tiradentes	Feriado Nacional
1º de maio	Sábado	Dia Mundial do Trabalho	Feriado Nacional
03 de junho	Quinta-Feira	Corpus Christi	Ponto Facultativo
07 de setembro	Terça-Feira	Independência do Brasil	Feriado Nacional
12 de outubro	Terça-Feira	N. S. Aparecida/Padroeira do Brasil	Feriado Nacional
28 de outubro	Quinta-Feira	Dia do Servidor Público	Ponto Facultativo
31 de outubro	Domingo	Emancipação Política de Mineiros	Feriado Municipal
02 de novembro	Terça-Feira	Dia de Finados	Feriado Nacional
15 de novembro	Segunda-Feira	Proclamação da República	Feriado Nacional
24 de dezembro	Sexta-Feira	Véspera de natal	Ponto facultativo a partir das 12:00 horas
25 de dezembro	Sábado	Natal	Feriado Nacional
31 de dezembro	Sexta-Feira	Véspera de ano novo	Ponto facultativo a partir das 12:00 horas

Art. 2º - Nos dias de feriados e pontos facultativos, os serviços essenciais deverão ser mantidos em funcionamento normal à disposição da sociedade, pelos órgãos e entidades administrativas competentes.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (15/01/2021).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:DD3D6D4F

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N°. 184, DE 19 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia Chefe do Departamento de Extração de Cascalho da Superintendência de Estradas e Rodagem.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere o art. 65, incisos IV e X da Lei Orgânica do Município, e art. 10, inciso II da Lei nº. 1360/2008,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o **SR. ROGERIO RODRIGUES DE REZENDE,** brasileiro, inscrito no CPF nº 022.502.211-70, nomeado a ocupar o cargo de Chefe do Departamento de Extração de Cascalho da Superintendência de Estradas e Rodagem (cód. 560), vinculado à Secretaria Municipal de Estradas e Rodagem de Mineiros-GO.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 18 de janeiro de 2021.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos dezenove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (19/01/2021).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:BC6478A8

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N°. 186, DE 19 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia Gestor de Programa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere o art. 65, incisos IV e X da Lei Orgânica do Município, e art. 10, inciso II da Lei nº. 1360/2008,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada, **a partir de 20 de janeiro de 2021**, a **SRA. LUCIANA LOPES CARDOSO,** brasileira, inscrita no CPF nº 020.776.709-24, nomeada a ocupar o cargo de Gestor de Programa (cód. 927), vinculado à Procuradoria Geral do Município de Mineiros-GO.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de **20 de janeiro de 2021.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos dezenove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (19/01/2021).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:A4873C03

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 191, DE 21 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia Diretor do ISS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere o art. 65, incisos IV e X da Lei Orgânica do Município, e art. 10, inciso II da Lei nº. 1360/2008,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o **SR. SAMUEL DA CRUZ BRAGA,** brasileiro, inscrito no CPF nº 074.841.766-48, nomeado a ocupar o cargo de Diretor do ISS (cód. 401), vinculado à Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento de Mineiros-GO.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 20 de janeiro de 2021.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (21/01/2021).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito do Município de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:98CBF0EF

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 193, DE 21 DE JANEIRO DE 2021

Revoga Gratificação de Educação Infantil nos termos da Lei nº 1.359/2008 e dá providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conforme disposição do art. 66, do Estatuto do Magistério Público do Município de Mineiros;

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogada a Gratificação de Educação Infantil dos servidores abaixo relacionados, no percentual estipulado, por ter deixado de ocupar a função:

MAT.	SERVIDOR(A)	PERCENTUAL A REVOGAR
3745	MALVINA BRITO DE REZENDE COSTA	10%
5182	VILSIANE VIANA SILVA KERCHE	10%

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (21/01/2021).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito do Município de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:DB9A9211

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 197, DE 21 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia Procurador do Mineirosprev.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás no uso de suas atribuições, conforme lhe confere o art. 65, incisos IV e X da Lei Orgânica do Município, e art. 10. II da Lei 1360/2008,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o **SR. TULIO OLIVEIRA ESPINDOLA DUARTE,** brasileiro, Advogado, OAB/MG nº 30860, inscrito no CPF de nº 007.369.161-56, para ocupar o cargo de Procurador do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Mineiros-MINEIROSPREV.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (21/01/2021).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito do Município de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:D587CF65

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 202, DE 21 DE JANEIRO DE 2021

Concede Gratificação de Educação Infantil nos termos da Lei 1.359/2008 e dá providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conforme disposição do art. 66, do Estatuto do Magistério Público do Município de Mineiros;

DECRETA:

Art. 1º - Fica Concedida a Gratificação de Educação Infantil, para os servidores abaixo relacionados, nos índices especificados, por desempenharem função na Educação Infantil na faixa etária de 0 a 3 anos, consoante estabelece o art. 66 da Lei nº 1.359/2008:

MAT.	SERVIDOR(A)	PERCENTUAL	LOTAÇÃO
374	MAGDA FARIA CABRAL	10%	MATERNAL ESCOLA CASTELO BRANCO
5112	MARIA REGINA SANTOS FELIX	10%	MATERNAL ESCOLA CASTELO BRANCO

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 04 de janeiro de 2021**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (21/01/2021).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito do Município de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:5E67CF6F

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 203, DE 21 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia Diretor de Pedagogia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás no uso de suas atribuições, conforme lhe confere o art. 65, incisos IV e X da Lei Orgânica do Município, e art. 10. II da Lei 1360/2008,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a **SRA. ELIENE BARBOSA REZENDE MORAES,** inscrita no CPF de nº 767.711.481-49, para ocupar o cargo de Diretor de Pedagogia (cód. 452), vinculado a Secretaria Municipal de Educação de Mineiros-GO.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 04 de janeiro de 2021.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (21/01/2021).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito do Município de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:A8B2C03B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 216, DE 21 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia Encarregado de Serviços Gerais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Mineiros-GO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere o art. 65, incisos IV e X da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 1922/2019 e art. 10, inciso II da Lei nº. 1360/2008,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o(a) **SR(A). DIEGO SOUSA CRUZ,** brasileiro(a), inscrito(a) no CPF nº. 011.616.231-75, a ocupar o cargo de Encarregado de Serviços Gerais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Mineiros-GO.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **20 de janeiro de 2021**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (21/01/2021).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO)

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:C859F1D3

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 217, DE 21 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia Encarregado de Serviços Gerais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Mineiros-GO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere o art. 65, incisos IV e X da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 1922/2019 e art. 10, inciso II da Lei nº. 1360/2008,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o(a) **SR(A). MARCIO JESUS SIQUEIRA,** brasileiro(a), inscrito(a) no CPF nº. 798.315.591-34, a ocupar o cargo de Encarregado de Serviços Gerais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Mineiros-GO.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **20 de janeiro de 2021.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (21/01/2021).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO)

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:C27D434E

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 218, DE 21 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia Encarregado de Serviços Gerais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Mineiros-GO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere o art. 65, incisos IV e X da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 1922/2019 e art. 10, inciso II da Lei nº. 1360/2008,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o(a) **SR(A). VALDIVINO VILELA DA SILVA,** brasileiro(a), inscrito(a) no CPF nº. 233.910.731-87, a ocupar o cargo de Encarregado de Serviços Gerais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Mineiros-GO.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **04 de janeiro de 2021.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (21/01/2021).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO)

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:F8244225

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 219, DE 21 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia Encarregado de Serviços Gerais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Mineiros-GO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere o art. 65, incisos IV e X da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 1922/2019 e art. 10, inciso II da Lei nº. 1360/2008,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o(a) **SR(A). KLEITON FREITAS GOMES,** brasileiro(a), inscrito(a) no CPF nº. 021.327.621-63, a ocupar o cargo de Encarregado de Serviços Gerais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Mineiros-GO.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **20 de janeiro de 2021.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (21/01/2021).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO)

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:08C0D53A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 220, DE 21 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia Chefe do Setor do Controle de Qualidade de Água do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Mineiros-GO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere o art. 65, incisos IV e X da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 1922/2019 e art. 10, inciso II da Lei nº. 1360/2008,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o(a) **SR(A). WILLIAN SANTANA RAMOS,** brasileiro(a), inscrito(a) no CPF nº. 923.752.191-04, a ocupar o cargo

de Chefe do Setor do Controle de Qualidade de Água do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Mineiros-GO.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **20 de janeiro de 2021.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (21/01/2021).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO)

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:12624AA8

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 221, DE 21 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia Supervisor do Sistema de Esgotos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Mineiros-GO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere o art. 65, incisos IV e X da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 1922/2019 e art. 10, inciso II da Lei nº. 1360/2008,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o(a) **SR(A). MANOEL BEZERRA DA SILVA,** brasileiro(a), inscrito(a) no CPF nº. 662.744.518-20, a ocupar o cargo de Supervisor do Sistema de Esgotos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Mineiros-GO.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **04 de janeiro de 2021.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (21/01/2021).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO)

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:5CD6EF3D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PLANALTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 326/2021PLANALTINA, 21 DE JANEIRO DE 2021

"Dispõe sobre a Nomeação de Cargo em Comissão e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem Lei orgânica do Município:
DECRETA:
Art. 1° - Fica nomeado(a) o(a) Sr.(a). PATRÍCIA RODRIGUES DE SOUZA, para ocupar o cargo de ASSESSOR EXECUTIVO, de provimento em comissão, com remuneração, definida por lei específica, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Planaltina, aos 21 de janeiro de 2021.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:85D92572

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 325/2021 PLANALTINA, 21 DE JANEIRO DE 2021

"Dispõe sobre a Nomeação de Cargo em Comissão e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem Lei orgânica do Município:
DECRETA:
Art. 1° - Fica nomeado(a) o(a) Sr.(a). AMANDA CORREIA FERREIRA, para ocupar o cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DA PISCICULTURA, de provimento em comissão, com remuneração, definida por lei específica, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Planaltina, aos 21 de janeiro de 2021.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:EB9E695E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 321/2021, DE 21 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a Nomeação de Cargo em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem Lei orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1° - Fica nomeado o Sr. CLÁUDIO HENRIQUE GONÇALVES PEREIRA, para ocupar o cargo de CHEFE DA COORDENAÇÃO PROGRAMAS CULTURAIS, de provimento em comissão, com remuneração, definida por lei específica, com lotação na Secretaria de Cultura e Turismo.

Art. 2° Fica revogado o Decreto Municipal 148/2021 de 15 de janeiro de 2021.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Planaltina, aos 21 dias do mês de janeiro de 2021.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:9784E6E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 305/2021 DE, 22 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a Nomeação de Cargo em Comissão e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem Lei orgânica do Município:
DECRETA:
Art. 1° - Fica nomeado(a) o(a) Sr.(a). LUCINEIDE PEREIRA DA SILVA, para ocupar o cargo de ASSESSOR DE APOIO OPERACIONAL DE SERVIÇOS DA SAÚDE, de provimento em comissão, com remuneração, definida por lei específica, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Planaltina, aos 22 de janeiro de 2021.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:05C9090E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 263/2021 PLANALTINA, 22 DE JANEIRO DE 2021

"Dispõe sobre a Nomeação de Cargo em Comissão e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem Lei orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1° - Fica nomeado(a) o(a) Sr.(a). JOÃO VICENTE DE LIMA JUNIOR , para ocupar o cargo de ASSESSOR EXECUTIVO, de provimento em comissão, com remuneração, definida por lei específica, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Planaltina, aos 22 de janeiro de 2021.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:295E9428

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 262/2021 PLANALTINA, 18 DE JANEIRO DE 2021

"Dispõe sobre a Nomeação de Cargo em Comissão e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem Lei orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1° - Fica nomeado(a) o(a) Sr.(a). VICTOR LUIX RODRIGUES DA COSTA , para ocupar o cargo de ASSESSOR OPERACIONAL DE MANUNTENÇÃO, de provimento em comissão, com remuneração, definida por lei específica, com lotação na Secretaria Municipal de Transporte.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Planaltina, aos 18 de janeiro de 2021.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:A349081E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 344/2021, DE 25 DE JANEIRO DE 2021

Disponibiliza servidor comissionado e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem Lei orgânica do Município:

DECRETA:
Art. 1º Fica determinada a disponibilidade do(a) servidor(a) LEODINA MARIA DE PAULA, no cargo em comissão de DIRETOR REGIONAL DA ÁREA URBANA, em Planaltina, para prestar serviço ao Estado de Goiás na unidade VAPT-VUPT, localizada neste Município, com ônus para a Prefeitura Municipal de Planaltina-GO, essa cessão se dará pelo período de 25 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, garantindo-lhe todos os direitos e vantagens do cargo.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Planaltina, 25 de janeiro de 2021.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:E4599968

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 243/2021 PLANALTINA, 18 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre designação Diretor de Unidade Escolar (pró-tempore) e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem Lei orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1° - Fica designado(a) como Diretor(a) (PRÓ-TEMPORE) da escola Municipal SÃO FRANCISCO, O(A) SR.(A) CHRISTINA MARIA ALMEIDA DA S. RAFAEL, OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE PROFESSOR P III REF. E, sendo o vencimento mensal correspondente ao seu cargo efetivo com carga horária mensal de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2°- Fica concedida Gratificação de 55% para exercer a função de Diretor de Unidade Escolar (PRÓ-TEMPORE), conforme a Lei nº 963/2012.
Art. 3° - As despesas decorrentes deste decreto deverão ocorrer a conta própria do vigente orçamento, segundo o plano de Classificação Funcional Programático nos termos da Lei Federal nº 4320/64 de 17/03/1964.

Art. 4° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021, revogando-se às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Planaltina, aos 18 dias do mês de janeiro de 2021.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:4C7EA19B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 245/2021 PLANALTINA, 18 DE JANEIRO DE 2021

"Dispõe sobre designação Diretor de Unidade Escolar (pró-tempore) e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem Lei orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1° - Fica designado(a) como Diretor(a) (PRÓ-TEMPORE) da escola C.M.E.I PEQUENO PRÍNCIPE, O(A) SR.(A) PATRÍCIA MARTINS DE PAIVA, OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE PROFESSOR P III REF. E, sendo o vencimento mensal correspondente ao seu cargo efetivo com carga horária mensal de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2°- Fica concedida Gratificação de 55% para exercer a função de Diretor de Unidade Escolar (PRÓ-TEMPORE), conforme a Lei nº 963/2012.
Art. 3° - As despesas decorrentes deste decreto deverão ocorrer a conta própria do vigente orçamento, segundo o plano de Classificação Funcional Programático nos termos da Lei Federal nº 4320/64 de 17/03/1964.

Art. 4° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021, revogando-se às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Planaltina, aos 18 dias do mês de janeiro de 2021.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:9EFC2521

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 280/2021 PLANALTINA, 20 DE JANEIRO DE 2021

"Dispõe sobre designação de Vice- Diretor de unidade escolar (pró-tempore) e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem Lei orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1° - Fica designado(a) como Vice-Diretor(a) (pró-tempore) da escola municipal SÃO FRANCISCO, O(A) SR.(A) TATIANE DOS ANJOS VIEIRA PEREIRA, OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE PROFESSOR P I REF. A, sendo o vencimento mensal correspondente ao seu cargo efetivo com carga horária mensal de 40 (quarenta) horas semanais e Gratificação de Vice-Diretor(a) de Unidade Escolar equivalente a 70% (setenta por cento) da gratificação do Diretor da Unidade Escolar, em conformidade com o estabelecido na Lei nº 936 de 25 de maio de 2012.

Art. 2° - As despesas decorrentes deste decreto deverão ocorrer a conta própria do vigente orçamento, segundo o plano de Classificação Funcional Programático nos termos da Lei Federal nº 4320/64 de 17/03/1964.

Art. 3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021, revogando-se às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Planaltina, aos 20 dias do mês de janeiro de 2021.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:2BAD61FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 279/2021 PLANALTINA, 20 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre designação de Vice- Diretor de unidade escolar (pró-tempore) e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem Lei orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1° - Fica designado(a) como Vice-Diretor(a) (pró-tempore) da escola C.M.E.I PEQUENO PRINCIPE, O(A) SR.(A) ISABEL CRISTINA VOGADO NEGRI BORGES, OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE PROFESSOR P III REF. E, sendo o vencimento mensal correspondente ao seu cargo efetivo com carga horária mensal de 40 (quarenta) horas semanais e Gratificação de Vice-Diretor(a) de Unidade Escolar equivalente a 70% (setenta por cento) da gratificação do Diretor da Unidade Escolar, em conformidade com o estabelecido na Lei nº 936 de 25 de maio de 2012.

Art. 2° - As despesas decorrentes deste decreto deverão ocorrer a conta própria do vigente orçamento, segundo o plano de Classificação Funcional Programático nos termos da Lei Federal nº 4320/64 de 17/03/1964.

Art. 3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021, revogando-se às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Planaltina, aos 20 dias do mês de janeiro de 2021.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:A50D5FCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 281/2021 PLANALTINA, 20 DE JANEIRO DE 2021

VDispõe sobre a Nomeação de Cargo em Comissão e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem Lei orgânica do Município:

DECRETA:
Art. 1° - Fica nomeado(a) o(a) Sr.(a). ALINE ALMEIDA DE ARAUJO, para ocupar o cargo de ASSESSOR DE APOIO OPERACIONAL , de provimento em comissão, com remuneração, definida por lei específica, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde .

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
Planaltina, aos 20 de janeiro de 2021.

Cristiomário de Sousa Medeiros
Prefeito MunicipalDispõe sobre a Nomeação de Cargo em Comissão e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem Lei orgânica do Município:

DECRETA:
Art. 1° - Fica nomeado(a) o(a) Sr.(a). ALINE ALMEIDA DE ARAUJO, para ocupar o cargo de ASSESSOR DE APOIO OPERACIONAL , de provimento em comissão, com remuneração, definida por lei específica, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde .

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Planaltina, aos 20 de janeiro de 2021.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:09E6E2CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 282/2021 PLANALTINA, 20 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a Nomeação de Cargo em Comissão e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem Lei orgânica do Município:

DECRETA:
Art. 1° - Fica nomeado(a) o(a) Sr.(a). ANA PAULA COSTA FILHO , para ocupar o cargo de ASSESSOR DE APOIO OPERACIONAL , de provimento em comissão, com remuneração, definida por lei específica, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde .

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Planaltina, aos 20 de janeiro de 2021.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:CE978A89

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO N.º 014/2021

OBJETO: Contratação de empresa(s) para o fornecimento de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis); atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Santa Helena de Goiás.
DATA/HORÁRIO DE ABERTURA: 05/02/2021; 08h01min**. LOCAL: http://bnc.org.br/ RETIRADA DO EDITAL:** Sede da Prefeitura Municipal ou no site: www.santahelena.go.gov.br

Santa Helena de Goiás – GO, 25 de janeiro de 2021.

WESLEY DA SILVA GUIMARÃES
Pregoeiro

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:D535720E

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO N.º 015/2021

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar universitário da cidade de Santa Helena de Goiás para a cidade de Rio Verde-Go e Quirinópolis-GO.
DATA/HORÁRIO DE ABERTURA: 08/02/2021; 08h01min**. LOCAL: http://bnc.org.br/ RETIRADA DO EDITAL:** Sede da Prefeitura Municipal ou no site: www.santahelena.go.gov.br

Santa Helena de Goiás – GO, 25 de janeiro de 2021.

WESLEY DA SILVA GUIMARÃES
Pregoeiro

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:BE97E7C4

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO N.º 016/2021

OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento/aquisição de pães e leite, destinados a Casa de Apoio de Santa Helena de Goiás, localizada no município de Goiânia-GO.
DATA/HORÁRIO DE ABERTURA: 09/02/2021; 08h01min**. LOCAL: http://bnc.org.br/ RETIRADA DO EDITAL:** Sede da Prefeitura Municipal ou no site: www.santahelena.go.gov.br

Santa Helena de Goiás – GO, 25 de janeiro de 2021.

WESLEY DA SILVA GUIMARÃES
Pregoeiro

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:FEFCC36B

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO N.º 017/2021

OBJETO: Registro de Preço para contratação de empresa para futura e eventual aquisição de MATERIAL DE COPA E COZINHA, MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO, em atendimento a Secretaria

Municipal de Educação e Cultura do município de Santa Helena de Goiás.
DATA/HORÁRIO DE ABERTURA: 09/02/2021; 09h31min**. LOCAL: http://bnc.org.br/ RETIRADA DO EDITAL:** Sede da Prefeitura Municipal ou no site: www.santahelena.go.gov.br

Santa Helena de Goiás – GO, 25 de janeiro de 2021.

WESLEY DA SILVA GUIMARÃES
Pregoeiro

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:2FA4DFDA

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 014/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADO: LUCIENE BORGES PEREIRA**, Inscrito no CPF: 774.449.651-53. O PRESENTE CREDENCIAMENTO É DECORRENTE DO CHAMAMENTO Nº **002/2019**, COM BASE NO ART. 25, CAPUT, DA LEI Nº. 8.666/93 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **006/2019** (PORTARIA MUNICIPAL Nº **201/2019**).**OBJETO**: TÉC. ENFERMAGEM. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.0501.10.302.0011.2350.319034(114014)**, MANUNTENÇÃO ATENÇÃO DOMICILIAR**VIGÊNCIA**: 11/01/2021 À 31/12/2021. DATA DA ASSINATURA 11/01/2021**VALOR:** R$ **13.200,00.**

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:C5995A59

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DISTRATO DO CONTRATO Nº 046/2020

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: MARIA HELENA DE OLIVEIRA**, INSCRITO NO CPF: 862.190.301-68, CHAMAMENTO Nº **002/2019**, COM BASE NO ART. 25, CAPUT, DA LEI Nº. 8.666/93 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **006/2019** (PORTARIA MUNICIPAL Nº **201/2019**). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 79, II, LEI 8.666/93, **OBJETO:** DISTRATO **DATA DA ASSINATURA:** 15/01/2021.

Publicado por:
Ivanildo Pedro da Silva Filho
Código Identificador:B0E10BC6

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PP-002-2021

AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2021-SRP

A Pregoeira torna público que se sagrou vencedora a seguinte licitante: HGM LOCACOES UNIPESSOAL LTDA, inscrita no CNPJ n° 39.920.872/0001-03, com proposta no valor global de R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), para contratação de caminhão truck com condutor, atendendo as necessidades da SEMADS.

ABADIÂNIA, 25 DE JANEIRO DE 2021.

BRUNA JORDANA NESTOR ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Bruna Jordana Nestor Alves
Código Identificador:44E32B21

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO LICITAÇÃO PP-005-2021

AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2021-SRP

A Pregoeira torna público que se sagrou vencedora a seguinte licitante: JESSIKA MARIA DE FATIMA BASTOS TOLEDO 04052969162, inscrita no CNPJ n° 40.204.071/0001-20, com proposta no valor global de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), para contratação de instrutor de arte e cultura, atendendo as necessidades da SEDUC.

ABADIÂNIA, 25 DE JANEIRO DE 2021.

BRUNA JORDANA NESTOR ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Bruna Jordana Nestor Alves
Código Identificador:60A15F8D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 15-018/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: JOSÉ PIRES DE MOURA - MEI
OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO DIA 01 DE JANEIRO DE 2021, ATÉ O DIA 15 DE MARÇO DE 2021.
VALOR GLOBAL: R$ 2.342,50 (DOIS MIL TREZENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 01/01/2021 À 15/03/2021
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017 - SRP
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 25 DE JANEIRO DE 2021

BRUNA JORDANA NESTOR ALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bruna Jordana Nestor Alves
Código Identificador:6F30D4B8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP-004-2021 (REPETIÇÃO)

AVISO DE LICITAÇÃO (REPETIÇÃO)

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 004/2021-SRP (REPETIÇÃO)
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS E PÚBLICOS.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ARQUITETURA E URBANISMO, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELO SECRETÁRIO DA SEOSP.
DATA: 08/02/2021 À 10:00 HORAS

MAIORES INFORMAÇÕES:
FONE: 62 3343-1113

ABADIÂNIA, 25 DE JANEIRO DE 2020

BRUNA JORDANA NESTOR ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Bruna Jordana Nestor Alves
Código Identificador:72C28DDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 06-191/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: IGOR DE AZEVEDO RODRIGUES

OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO DIA 01 DE JANEIRO DE 2021, ATÉ O DIA 30 DE JUNHO DE 2021.
VALOR GLOBAL: R$ 33.000,00 (TRINTA E TRÊS MIL REAIS)
VIGÊNCIA: 01/01/2021 À 30/06/2021
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2018 - SRP
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 25 DE JANEIRO DE 2021

BRUNA JORDANA NESTOR ALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bruna Jordana Nestor Alves
Código Identificador:AB4729C8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP-027-2021

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 027/2021-SRP
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EDUCADOR FISÍCO, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELA SECRETÁRIA DO SEMAS
DATA: 08/02/2021 À 09:00 HORAS

MAIORES INFORMAÇÕES:
FONE: 62 3343-1113

ABADIÂNIA, 25 DE JANEIRO DE 2020

BRUNA JORDANA NESTOR ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Bruna Jordana Nestor Alves
Código Identificador:6BFFA160

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP-028-2021

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 028/2021-SRP
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CONDUTOR, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELA SECRETÁRIA DO SAÚDE
DATA: 09/02/2021 À 14:00 HORAS

MAIORES INFORMAÇÕES:
FONE: 62 3343-1113

ABADIÂNIA, 25 DE JANEIRO DE 2020

BRUNA JORDANA NESTOR ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Bruna Jordana Nestor Alves
Código Identificador:5F6342A6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 007-112/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADO: RAPHAEL TEIXEIRA MOVIO
OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO DIA 01 DE JANEIRO DE 2021, ATÉ O DIA 30 DE SETEMBRO DE 2021
VALOR GLOBAL: R$ 39.600,00 (TRINTA E NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS).
VIGÊNCIA: 01/01/2021 À 30/09/2021
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 25 DE JANEIRO DE 2021

BRUNA JORDANA NESTOR ALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bruna Jordana Nestor Alves
Código Identificador:11C04FCF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 11-464/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADO: EDMILSON DO NASCIMENTO JUNIOR
OBJETO: ALTERAÇÃO DO LOCAL A SER REALIZADA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, PASSANDO A SEREM EXECUTADAS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SMS, E A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO DIA 01 DE JANEIRO DE 2021, ATÉ O DIA 31 DE MAIO DE 2021.
VALOR GLOBAL: R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)
VIGÊNCIA: 01/01/2021 À 31/05/2021
FUNDAMENTO: INEXIGIBILIDADE
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 25 DE JANEIRO DE 2021

BRUNA JORDANA NESTOR ALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bruna Jordana Nestor Alves
Código Identificador:6961F401

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PP-003-2021

AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2021-SRP

A Pregoeira torna público que se sagrou vencedora a seguinte licitante: Med Vitta Comercio de Produtos Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ n° 28.418.133/0001-00, com proposta no valor global de R$ 16.235,00 (dezesseis mil duzentos e trinta e cinco reais), LEX MED EIRELI inscrita no CNPJ n° 17.767.331/0002-35, com proposta no valor global de R$ 66.235,00 (sessenta e seis mil duzentos e trinta e cinco reais), para aquisição de medicamentos injetáveis, atendendo as necessidades da SMS.

ABADIÂNIA, 25 DE JANEIRO DE 2021.

BRUNA JORDANA NESTOR ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Bruna Jordana Nestor Alves
Código Identificador:8CC0408F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO 002-2021

AVISO DE CREDENCIAMENTO 002/2021-CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE DE DIVERSAS ÁREAS DE ATUAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO 002/2021
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MODALIDADE: PESSOA JURÍDICA/PESSOA FISÍCA

INSCRIÇÕES (ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO), INICIANDO AS 08:00 HORAS DO DIA 26/01/2021, ENCERRANDO AS 17:30

HORAS, DO DIA 08/02/2021, MEDIANTE UTILIZAÇÃO DO PROTOCOLO GERAL DA PREFEITURA DE ABADIÂNIA-GO. ABERTURA DOS ENVELOPES, DIA 09/02/2021 AS 09:00 HORAS.

MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113.

ABADIÂNIA, 25 DE JANEIRO DE 2021.

BRUNA JORDANA NESTOR ALVES
Presidente Da CPL

Publicado por:
Bruna Jordana Nestor Alves
Código Identificador:4E630BEC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO LICITAÇÃO PP-001-2021

AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2021-SRP

A Pregoeira torna público que se sagrou vencedora a seguinte licitante: H & V LOCADORA E PRESTADORA LTDA, inscrita no CNPJ n° 17.789.463/0001-87, com proposta no valor global de R$ 84.000,00 (oitenta e mil reais), para contratação de caminhão toco com condutor, atendendo as necessidades da SEMADS.

ABADIÂNIA, 25 DE JANEIRO DE 2021.

BRUNA JORDANA NESTOR ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Bruna Jordana Nestor Alves
Código Identificador:1D5FA0FF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO LICITAÇÃO PP-113-2020

AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 113/2020-SRP

A Pregoeira torna público que se sagrou vencedora a seguinte licitante: SIMONE MARIA GOMES ALVES826.639.631-00, inscrita no CNPJ n° 23.829.357/0001-82, com proposta no valor global de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para contratação de veículo tipo van com condutor, atendendo as necessidades da SMS.

ABADIÂNIA, 25 DE JANEIRO DE 2021.

BRUNA JORDANA NESTOR ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Bruna Jordana Nestor Alves
Código Identificador:A06E4B83

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 07-159/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADO: KALLYTA CALDEIRA MENDES - MEI
OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO DIA 01 DE JANEIRO DE 2021, ATÉ O DIA 30 DE SETEMBRO DE 2021.
VALOR GLOBAL: R$ 13.500,00 (TREZE MIL E QUINHENTOS REAIS).
VIGÊNCIA: 01/01/2021 À 30/09/2021
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL N°. 032/2017 - SRP
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 25 DE JANEIRO DE 2021

BRUNA JORDANA NESTOR ALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bruna Jordana Nestor Alves
Código Identificador:706416C1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 03-115/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 03-115/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: ANDRÉ DIVINO DA SILVA - ME
OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO DIA 01 DE JANEIRO DE 2021, ATÉ O DIA 30 DE JUNHO DE 2021.
VALOR GLOBAL: R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)
VIGÊNCIA: 01/01/2021 À 30/06/2021
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2019-SRP
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 25 DE JANEIRO DE 2021

BRUNA JORDANA NESTOR ALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bruna Jordana Nestor Alves
Código Identificador:007756F8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP-029-2021

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 029/2021-SRP
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CONDUTOR, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELA SECRETÁRIA DO SAÚDE
DATA: 10/02/2021 À 09:00 HORAS

MAIORES INFORMAÇÕES:
FONE: 62 3343-1113

ABADIÂNIA, 25 DE JANEIRO DE 2020

BRUNA JORDANA NESTOR ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Bruna Jordana Nestor Alves
Código Identificador:678A4C17

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA NO AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PP-007-2021

AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2021-SRP

A Pregoeira torna público que se sagrou vencedora a seguinte licitante: PAULO HENRIQUE AUGUSTO RIBEIRO SANTOS 70022020144, inscrita no CNPJ n° 26.815.040/0001-85, com proposta no valor global de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), para contratação de veículo tipo van com condutor, atendendo as necessidades da SMS.

ABADIÂNIA, 25 DE JANEIRO DE 2021.

BRUNA JORDANA NESTOR ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Bruna Jordana Nestor Alves
Código Identificador:02BC2F7F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PP-007-2021

AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2021-SRP

A Pregoeira torna público que se sagrou vencedora a seguinte licitante: PAULO HENRIQUE AUGUSTO RIBEIRO SANTOS 70022020144, inscrita no CNPJ n° 26.815.040/0001-85, com proposta no valor global de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), para contratação de veículo tipo van com condutor, atendendo as necessidades da SMS.

ABADIÂNIA, 25 DE JANEIRO DE 2021.

BRUNA JORDANA NESTOR ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Bruna Jordana Nestor Alves
Código Identificador:63CA908E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 03-111/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: MATEUS DA TRINDADE SILVA (MEI)
OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DE 01 DE JANEIRO DE 2021, ATÉ O DIA 28 DE JULHO DE 2021.
VALOR GLOBAL: R$ 17.500,00 (DEZESSETE MIL E QUINHENTOS REAIS).
VIGÊNCIA: 01/01/2021 À 28/07/2021
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 25 DE JANEIRO DE 2021

BRUNA JORDANA NESTOR ALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bruna Jordana Nestor Alves
Código Identificador:2DA5D8C0

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE JANDAIA-GO EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO N° 154/2020
PROCESSO: Dispensa de Licitação autuado sob o n° 131/2020
Espécie: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Contratante: ADM
Contratada: FABRICIA ALMEIDA DE OLIVEIRA SILVA – ME.
Objeto: Prestação de serviços através de empresa especializada para atuar na aplicação de produto a base de quaternário de amônia na sanitização de estabelecimentos no Município de Jandaia e Distrito de Palmeúna para o enfrentamento de emergência da covid – 19.
Fundamento legal: art. 57, § 1°, II, da Lei nº 8.666/93, e Instrução Normativa 10/15 do TCM/GO.
Valor do Aditivo: **R$ 20.400,00 (vinte mil quatrocentos reais).**
Vigência: 02 (dois) meses.
Data da Assinatura: 29/10/2020
Dotação Orçamentária:
4.16.10.305.137.2.076. 339039– ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID-19.

Jandaia-GO, 22/01/2021.

MILENA PEREIRA LOPES MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maycon Naves Oliveira
Código Identificador:0F99181B

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE EDITAL CHAMADA PÚBLICA AGRICULTURA FAMILIAR N.° 001/2021

A Prefeitura Municipal de Rialma/Secretaria Municipal da Educação, torna público que no dia **26 de fevereiro de 2020**, no horário de expediente, em sua sede, estará recebendo as propostas de preço dos alimentos a serem adquiridos da Agricultora Familiar para atender a merenda escolar durante o ano letivo de 2021. O edital e maiores informações poderão ser obtidos na Secretaria Municipal de Educação/Secretaria de Administração, situado na Avenida Pedro Felinto Rêgo, n.° 780, Setor Rialma II, Rialma - GO, fone (62) 3397-1555 e/ou no site: www.rialma.go.gov.br.

Rialma – GO, 25 de janeiro de 2021.

ELISANGELA DA SILVA MELO OLIVEIRA
Presidente CPL

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:818CAF91

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021
CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E JURÍDICA DA ÁREA DE SAÚDE

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021
Credenciamento de Pessoa Física e Jurídica da Área de Saúde

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SANCLERLÂNDIA, Estado de Goiás, através da Comissão Especial de Credenciamento, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará CREDENCIAMENTO de prestadores de serviços na área de saúde para posterior contratação, com fulcro no *caput do* art. 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e, Lei Complementar n° 173 de Maio de 2020, segundo as condições estabelecidas no presente edital e seus anexos, cujos termos, igualmente o integram.

– DO OBJETO:
O presente edital tem como objeto a fixação de normas e regras prévias para cadastramento e posterior credenciamento/contratação para prestação de serviços na área de saúde, por pessoas físicas e jurídicas, profissionais liberais, da área da Saúde, mediante credenciamento sem vínculo empregatício de qualquer natureza, para atuação no Sistema Municipal de Saúde pública no ano de 2021, tendo início de vigência em 04 de janeiro de 2021, visando à prestação de serviços, no Município de Sanclerlândia, respectivamente, dentro das áreas solicitadas e dos serviços constantes da Tabela aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde, a saber:

– DO LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA FORMALIZAÇÃO DO CADASTRO:
Os cadastros de pessoas jurídicas serão efetuados com a apresentação da documentação necessária descritas neste edital, a partir da data de sua publicação, na sede do Fundo Municipal de Saúde de Sanclerlândia /GO, sito à Av. Cezoste Pinto Qd.2 Lt.1 s/n, Setor AAB, Sanclerlândia/GO, em dias úteis, no horário das 08 às 11 horas e das 13 às 17horas.
– DO CREDENCIAMENTO:

Para habilitar ao credenciamento, o prestador de serviços (pessoa física ou jurídica), deverá apresentar junto a Comissão Especial de Credenciamento, todos os documentos necessários mencionados neste edital, para oportunamente formalizar a contratação de acordo com as especialidades/atividades prevista neste edital.
§ 1º - somente serão credenciados os profissionais que comprovarem a habilitação exigida neste edital.
§ 2º - os profissionais interessados poderão solicitar o seu cadastro para posterior credenciamento, a qualquer momento a partir da data de publicação do presente edital, sendo suas contratações adequadas ao período remanescente de vigência do credenciamento.
§ 3º - os profissionais poderão inscrever em mais de uma área médica, desde que preenchidos os requisitos da respectiva atividade.
§ 4º - a inscrição no processo de credenciamento implica na manifestação do profissional interessado em participar do processo de contratação junto ao FMS, e ainda aceitação e submissão, independente de declaração expressa, a todas as normas e condições estabelecidas no presente edital.
– DO DESCREDENCIAMENTO

– A Comissão Especial de Credenciamento poderá realizar o descredenciamento, caso seja constatada qualquer irregularidade na observância e descumprimento das normas fixadas neste edital e na legislação pertinente, sem prejuízo do contraditório e da ampla defesa;
– O CREDENCIADO que desejar solicitar o descredenciamento deverá fazê-lo mediante aviso por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
– Na recusa injustificada do CREDENCIADO em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido, implicando em seu imediato descredenciamento;
– Será desconsiderado o documento que contrarie os requisitos expressos neste edital, em seus anexos ou em desacordo com as formalidades prescritas;

– DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO
Para habilitarem-se ao credenciamento, os prestadores de serviços interessados deverão apresentar os seguintes documentos para cadastramento:
– PRESTADOR DE SERVIÇOS: PESSOA JURÍDICA
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
Ato constitutivo da instituição proponente e última alteração, devidamente registrada em cartório;
Comprovante de registro em Junta Comercial ou e Cartório de Registro Civil no caso de firma individual ou micro empreendedor individual;

Carteira de Identidade, CPF e diploma legal de graduação do responsável técnico;
Documentos pessoais do Representante da Empresa;
Registro no CRM da entidade de saúde e do responsável técnico;
Alvará de funcionamento em plena validade;
Alvará expedido pela Vigilância Sanitária em plena validade;
Certidão negativa com tributos municipais;
Prova de regularidade relativo a Seguridade Social - CND INSS;
Prova de regularidade com o recolhimento do Fundo de Garantida por tempo de serviços - CND FGTS;
Prova de regularidade com a Fazenda Nacional – CND da Fazenda Pública Federal e Dívida Ativa;
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual – CND SEFAZ.
Certidão Negativa de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

– PRESTADOR DE SERVIÇOS: PESSOA FÍSICA
• Carteira de Identidade, CPF e diploma legal de graduação;
• Registro na entidade de Classe ao qual o profissional pertence;
• Certidão negativa com tributos municipais;
• Prova de regularidade junto a Receita Federal do Brasil;
• Prova de regularidade com a Fazenda Nacional – CND da Fazenda Pública Federal e Dívida Ativa;
• Prova de regularidade com a Fazenda Estadual – CND SEFAZ

– Os documentos para credenciamento poderão ser apresentados por cópias, autenticadas em cartório ou por servidor designado deste Município mediante a apresentação do original, ficando os documentos arquivados junto ao Setor de Cadastro da Prefeitura Municipal de Sanclerlândia – GO;
– No ato de assinatura do contrato/credenciamento a regularidade fiscal (certidões) deverão estar com vigência válida;
– As certidões que não contenham expresso a data de validade, considerar-se-á válida por 60 (sessenta) dias.

6- DA SELEÇÃO
6.1 – No decorrer do corrente ano, visando o atendimento das necessidades da coletividade e devido à impossibilidade de competição de preços e/ou títulos, a Administração Municipal, selecionará e convocará dentre os cadastrados os que primeiro se habilitarem/cadastrarem, notadamente àqueles em que exercerem as atividades da qual a mesma necessite.
6.2– Após a convocação e entrega da documentação solicitada atualizada, a Administração Pública/Fundo Municipal de Saúde formalizará o credenciamento dos profissionais, facultando-lhe o aumento na quantidade de vagas, bem como, a diminuição ou extinção delas.
6,3– Os credenciamentos poderão ser rescindidos a qualquer tempo pela administração, notificando à outra parte em 15 (quinze) dias, especialmente no caso de realização de concurso público.

7- DA CONTRATAÇÃO

7.1– Serão contratados os profissionais que primeiro credenciaram-se, de acordo com as atividades que o FMS necessite.
7.2– A convocação dos profissionais credenciados para assinatura do contrato/credenciamento será feita por meio de notificação via e-mail, fax, telefone ou via correios.
7.3– Para assinatura do contrato de credenciamento os profissionais terão o prazo de 03 (três) dias úteis após a convocação, salvo as prorrogações permitidas por lei, tendo validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato conforme determina a lei.
7.4– As contratações se darão dentro do limite de vagas de acordo com a demanda presente e futura, na implantação e operacionalização dos serviços de saúde.
7.5– O contrato terá vigência limitada ao respectivo crédito orçamentário, a contar da data de assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado caso haja interesse entre as partes, na forma do art. 57 da Lei nº 8.666/93, podendo ser corrigido pela Tabela aprovada pelo Conselho e obedecendo as instruções e resoluções do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios.

8- REMUNERAÇÃO: PREÇO, FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1– Os profissionais serão remunerados na equivalência de cada procedimento realizado, conforme valores previstos pela tabela elaborada pelo CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.
8.2– O faturamento será realizado mensalmente, devendo as contas serem encerradas até o último dia de cada mês e repassada ao setor competente do FMS até o dia 05 (cinco) do mês subsequente, sob pena de serem consideradas como do mês seguinte.
8.3– Os pagamentos acontecerão entre o 5º (quinto) dia e 15º (decimo quinto) dia do mês após o repasse da verba ou recurso do Fundo Municipal de Saúde. O pagamento será feito mediante a apresentação da fatura correspondente aos serviços realizados.
– Nenhum pagamento será efetuado ao CREDENCIADO (A) enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso);
8.5 - O pagamento será via Ordem Bancária, creditado na instituição bancária eleita pelo(a) CREDENCIADO(A), que deverá indicar na Nota Fiscal o banco, nº da conta corrente e agência com a qual opera. A CREDENCIANTE não efetuará pagamento por meio de títulos de cobrança bancária.
8.6– Sobre o valor do crédito pago e previsto, será observado o que estabelecem as legislações vigentes quanto aos procedimentos de retenção, recolhimento e fiscalização relativos aos encargos previdenciários.

8.7– Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal, será motivo de correção por parte do CREDENCIADO (A) e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

– DA CARGA HORÁRIA

9.1– Os(As) CREDENCIADOS(AS) serão obrigados a prestarem serviços dentro de suas aptidões técnicos-profissionais, nos locais determinados e conforme carga horária especificadas nos respectivos contratos:
9.2– Os CREDENCIADOS (AS) deverão obedecer à carga horária de acordo com as diretrizes de cada unidade de saúde, sendo:
Programa Saúde da Família (PSF): deverão dedicar 08 hs (oito horas) diárias ou 40 hs (quarenta horas) semanais, ou ajustado de acordo com as diretrizes da Portaria nº 2.027, de 25 de agosto de 2011.
Demais casos ou funções deverão ter indicação do Fundo Municipal de Saúde.
PARÁGRAFO ÚNICO – O profissional poderá se credenciar para mais de uma vaga desde que atendida às condições deste edital e, principalmente, haja compatibilidade de carga horária.

10– DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas resultantes dos credenciamentos a que se refere o presente Edital serão cobertas pelo Orçamento vigente no exercício de 2021.

11– RESCISÃO DO CONTRATO

11.1 – A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com consequências contratuais e as prevista em lei ou regulamento administrativo;
11.2– Constituem motivos para rescisão do contato, no que couberem, as hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
11.3– A rescisão contratual poderá ocorrer nas condições e formas previstas no art. 79 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
– E demais motivos de acordo com o contrato e legislação aplicável.

12– DAS SANÇÕES
Caso o(a) CREDENCIADO(A) não cumpra quaisquer das obrigações assumidas ou, fraude, por qualquer meio, no presente contrato, poderão ser aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, uma ou mais penalidades prevista em lei, sem prejuízo da rescisão contratual.

13– DAS ALTERAÇÕES
Quaisquer alterações eventualmente necessárias, somente poderão ser realizadas mediante errata a ser divulgada pela mesma forma como se deu o texto original do presente Edital.

14– DISPOSIÇÕES FINAIS
– O profissional se obriga a apresentar a qualquer tempo, documentos julgados necessários pelo FMS – Fundo Municipal de Saúde, referente à sua vida profissional.
– A aceitação das condições constantes deste Edital será formalizada com a assinatura do respectivo contrato/credenciamento
– Os casos omissos serão resolvidos com base nas disposições constantes da Lei nº 8.666/93, nos princípios do Direito Público e subsidiariamente, com base em outras leis que se prestem a suprir eventuais lacunas.
– A minuta do contrato constantes deste edital será ajustada às peculiaridades de cada CREDENCIADO e mediante necessidades do FMS, de forma a evidenciar o tipo de cobertura dos serviços, procedimentos e orientações técnicas, dentre outros aspectos.
– Em casos de dúvidas o profissional deverá sempre recorrer ao Fundo Municipal de Saúde a fim de conseguir instruções de como proceder.
– É vedado ao credenciado cobrar dos pacientes qualquer importância a título de honorários ou serviços prestados concernentes aos procedimentos.
– Constituem e fazem parte deste edital os anexos, constantes de minutas dos credenciamentos de pessoas jurídicas especificamente por categoria, atividade e local.
– O FMS permanecerá à disposição dos interessados para esclarecer quaisquer dúvidas e prestar informações referentes ao presente Edital.

Sanclerlandia-GO, aos 21 dias do mês de janeiro de 2021.

JOVAIR MENDONÇA VIEIRA
Presidente da Comissão Especial de Credenciamento

ANEXO I

REQUERIMENTO

(***nome da empresa***) , CNPJ/MF n.º , sediada (***endereço completo***)_, neste ato representado pelo_Fulano de Tal, brasileiro, ,_, portador da carteira de identidade n._, CPF n._e_- residente e domiciliado a_, vem requerer junto a Prefeitura Municipal de Sanclerlândia
– GO com base nas informações contidas via jornal e edital de chamamento de credenciamento adquirido junto à secretaria de Saúde desta Prefeitura o meu credenciamento para prestação de serviços na área_, conforme documentação anexa.

Ao mesmo tempo venho declarar que estou de pleno acordo em credenciar para a prestação de serviço profissional, pelos preços apresentados nas tabelas aprovadas pelo Conselho Municipal de Saúde.

Declaro ainda que esteja de pleno acordo, em caráter irrevogável e irretratável, com todos os termos do presente edital.

N. termos,

Pede e espera deferimento.

, de_de 2021.

Assinatura

ANEXO II

MINUTA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº_/2021 – SMS

TERMO DE CREDENCIAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANCLERLÂNDIA E , PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO- PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS.

O Município de Sanclerlândia, Estado de Goiás, com sede à Praça Três Poderes, Centro, Sanclerlandia-Go., CEP 76.160-000,através do Fundo Municipal de Saúde, com sede à À Rua Frederico Ozanan Nº 838, Centro Sanclerlândia,inscrito no CNPJ sob o nº 00.463.568/0001-49, neste ato, representado por seu GESTOR o Senhor Valdivino Mendonça da Silva, brasileiro, solteiro, portador da C.I n° xxxxxxx SSP/GO, inscrito no CPF sob o n° 169.656.471-91, residente à Av. Cezoste Pinto nº 000 Centro, nesta cidade de Sanclerlândia, Estado de Goiás, doravante denominado CREDENCIANTE e_, brasileiro(a), profissão, portador(a) da C.I. nº_, inscrito(a) no CPF sob o nº_, com registro no conselho de classe_nº_, doravante denominado(a) CREDENCIADO(A), tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal, em especial os seus artigos 196 e seguintes; as Leis nºs. 8.080/90 e 8.142/90; as normas gerais da lei federal nº 8.666/93 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, e ainda, o objeto constante do Edital de Chamamento nº 001 de 06/03/2017, RESOLVEM celebrar o presente Termo de Credenciamento mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo de Credenciamentotem por objeto a prestação de serviço técnico - profissional do(a) CREDENCIADO(A), na função de junto ao__, sob gestão do Fundo Municipal de Saúde de Sanclerlândia, estando o(a) mesmo(a) diretamente ligado(a) a Secretaria Municipal de Saúde.

Nº	SERVIÇO A SER PRESTADO	TETO FISICO MENSAL	LOTAÇÃO
01			

§ 1º Os serviços ora CREDENCIADOS, estão referidos a uma base territorial populacional, conforme Plano de Saúde do CREDENCIANTE, com vistas à sua distritalização, e serão ofertados com base nas indicações técnicas do planejamento da saúde mediante compatibilização das necessidades da demanda e a disponibilidade de recursos financeiros.
§ 2º Mediante termo aditivo, e de acordo com a capacidade operacional do CREDENCIADO e as necessidades do CREDENCIANTE, os contraentes poderão fazer acréscimos de até vinte e cinco por cento (25%) nos valores limites deste termo, durante o período de sua vigência, incluídas as prorrogações, mediante justificativa aprovada pelo Secretário de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
Os serviços referidos na Cláusula Primeira serão executados pelo CREDENCIADO junto às unidades SUS e/ou conveniadas, sob gestão do Município de Sanclerlândia, Estado de Goiás.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RELAÇÃO JURÍDICA DO CREDENCIADO
A prestação dos serviços ora credenciados **não implica vínculo empregatício** nem exclusividade de colaboração entre o CREDENCIANTE e o CREDENCIADO.
§ 1º Sem prejuízo do acompanhamento, da fiscalização e da normatividade suplementar exercidos pelo CREDENCIANTE sobre a execução do objeto deste termo, os contraentes reconhecem a prerrogativa de controle e a autoridade normativa genérica da direção nacional do SUS, decorrente da Lei Orgânica da Saúde.
§ 2º O CREDENCIADO fica exonerado da responsabilidade pelo não atendimento do paciente amparado pelo SUS, na hipótese de atraso superior a noventa (90) dias no pagamento devido pelo Poder Público, ressalvadas as situações de calamidade pública ou grave ameaça da ordem interna ou as situações de urgência e emergência.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA
O CREDENCIADO apresentou ao CREDENCIANTE, por ocasião do processo de credenciamento, a sua inscrição no conselho profissional da categoria.
Parágrafo único. O CREDENCIADO se obriga a apresentar ao CREDENCIANTE sua inscrição, como autônomo na Prefeitura Municipal da sede de seu exercício profissional (ISS) e na Previdência Social (INSS), sob pena de o CREDENCIANTE descontar dos créditos do CREDENCIADO o valor das contribuições devidas, para recolhimento compulsório.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
As partes contratadas se obrigam a cumprir o estabelecido no presente instrumento, a lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e também ao seguinte:
- O CREDENCIANTE SE COMPROMETE A:

Cumprir o aqui pactuado, propiciando todos os meios legais para a execução do objeto contratual;
Pagar o CREDENCIADO os valores consignados, nos dias estabelecidos;
Fiscalizar, através da Secretaria Municipal de Saúde ou de fiscal por ela determinado, ou do Conselho Municipal de Saúde a execução dos trabalhos a serem prestados pelo CREDENCIADO, objeto do presente termo;
Publicar a minuta do presente Termo na forma da legislação vigente;
Propiciar ao CREDENCIADO espaço físico dentro das unidades de saúde local, ou em Unidades de Saúde privadas conveniadas pelo SUS, a critério da administração, bem como dos equipamentos de uso profissional necessário ao trabalho do mesmo;
Responsabilizar-se pela retenção dos encargos, sociais, fiscais, trabalhistas e tributárias que incidirem sobre o termo;
Supervisionar a execução do presente termo, através do gestor Municipal ou seu preposto, ou por órgãos de controle interno do poder executivo municipal, ou de controle externo pelos órgãos competentes, na forma da lei;
Assegurar ao CREDENCIADO, na ocorrência de resultados de fiscalização se desfavorável ao mesmo, amplo direito de defesa;
Ceder pessoas de apoio de execução do objeto contratual, nas unidades de saúde onde o CREDENCIADO irá prestar seus serviços, ou através de convênios com entidade que tenha participação de forma complementar no sistema único de saúde;
O CREDENCIANTE reconhece o direito do CREDENCIADO de não atender os serviços ora CREDENCIADOS, na ocorrência do atraso injustificado dos pagamentos de que trata a Cláusula Terceira deste instrumento, ressalvadas na hipótese da ocorrência de estado declarado de calamidade pública ou de emergência no Município;
- O CREDENCIADO SE COMPROMETE A:
Cumprir o aqui acertado, propiciado todos os meios legais para a execução do objeto contratual;
Atender as solicitações emanadas do CREDENCIANTE;
Zelar pela guarda dos documentos, materiais e equipamentos fornecidos pelo CREDENCIANTE e não os utilizar para fins estranhos ao objetivo do presente termo;
Executar os serviços com zelo e dedicação, sempre em obediência as normas de efeitos legal, emanadas dos órgãos pertencentes ao Sistema Municipal de Saúde.
Ser zeloso com o trabalho e ser prestativo, não infringir leis, regulamentos e ordens emanadas da administração Municipal ou de legislação emanadas do SUS;
Não faltar ao trabalho sem breve comunicação aos seus superiores e seus consentimentos;
Manter sempre atualizado e corretamente preenchido os prontuários dos pacientes e os documentos pertinentes a prestação de seus serviços;
Não utilizar e nem permitir a utilização de pacientes para fins de experimentação de qualquer espécie;
Atender os pacientes com dignidade e respeito, de forma universal e igualitária, mantendo a qualidade dos serviços de acordo com a conduta estabelecida no código de ética aprovado pelo órgão colegiado de representação da classe em vigor;
Justificar ao paciente ou seu responsável por escrito, as razões técnicas alegadas quando da decisão da não realização de qualquer procedimento não previsto no presente termo de credenciamento;
Zelar pela higiene e limpeza do seu local de trabalho;
Buscar uma perfeita integração com a esfera administrativa da Unidade de Saúde onde prestará seus serviços e do órgão de gestão Municipal, criticando construtivamente seu desempenho e colaborar para o aperfeiçoamento da qualidade dos serviços de saúde;
Cumprir com as normas; Federal; Estadual e Municipal atinente à saúde; bem como que estejam vinculados diretamente com os serviços a serem prestados pelo mesmo.
Providenciar no prazo de 10 (dez) dias contados da data de assinatura deste; o certificado de inscrição municipal, como autônomo e junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, sob pena de não o fazendo, o tesouro municipal realizar os referidos descontos e os encaminhar aos órgãos competentes;
Comparecer a treinamentos, cursos e /ou conferências patrocinadas pelo Sistema Único de Saúde – SUS, para fins de reciclagem profissional;
Sem prejuízo do acompanhante, da fiscalização e da normatividade suplementar exercida pelo CREDENCIANTE, o CREDENCIADO reconhece as prerrogativas institucional dos órgãos normativos pertencentes a união, de conformidade com o que preconiza o art.198, da constituição federal e aos princípios contidos nos artigos: 7, seus incisos e alíneas, 8 e 9, inciso 111 da lei 8.080, de 19 de setembro de 1990;
Realizar mediante solicitação do gestor local do SUS, as fiscalizações de rotina em pacientes, documentos e/ou prontuários médicos de pacientes internados em unidades de saúde pertencentes ao Sistema Único de Saúde – SUS ou de instituições privadas conveniadas.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL DO CREDENCIADO
O CREDENCIADO é responsável pela indenização de dano causado ao paciente, aos órgãos do SUS e a terceiros a eles vinculados, decorrentes de ato ou omissão voluntária, negligência, imperícia ou imprudência, ficando assegurado ao CREDENCIADO o direito de regresso.

§ 1º A fiscalização ou o acompanhamento da execução deste termo pelos órgãos competentes do SUS não exclui nem reduz a responsabilidade do CREDENCIADO, nos termos da legislação referente a licitações e contratos administrativos.

§ 2º A responsabilidade de que trata esta Cláusula estende-se aos casos de danos causados por defeitos relativos à prestação dos serviços nos estritos termos do art. 14 da Lei 8.078, de 11.09.90 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PREÇO

O CREDENCIANTE pagará mensalmente ao CREDENCIADO(A), pelos serviços efetivamente prestados, a importância de R$_(_), correspondentes aos honorários profissionais, de acordo com a tabela aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde em vigor na data da assinatura deste credenciamento, até o 10° (décimo) dia útil do mês subsequente ao fato gerador. Para efeitos contábeis e jurídicos, o valor total estimado deste credenciamento é de **R$** (_).

CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
Para pagamento das despesas com o presente Termo serão utilizados recursos orçamentários, constantes do Orçamento Geral da CONTRATAÇÃO para o exercício financeiro de 2015, empenhado na seguinte dotação orçamentária:

Ficha Fonte
CLÁUSULA NONA – DA APRESENTAÇÃO DE FREQUÊNCIA/PRODUÇÃO

O CREDENCIADO apresentará mensalmente ao CREDENCIANTE, até o quinto (5º) dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços, os documentos referentes aos serviços efetivamente prestados (MAPA DE PRODUÇÃO e/ou FOLHA DE FREQUÊNCIA).

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO DE EXECUÇAO

O presente Credenciamento vigorará a partir de **1º/01/2021 e vencerá em 31/12/2021.**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo de Credenciamento é firmado com a inexigibilidade de processo licitatório com base no **Caput do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93**, consolidada pela Lei nº 8.883/94, e ainda nos termos da Resolução nº 17/98 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA INEXECUÇÃO DO OBJETO DO CREDENCIAMENTO

Na ocorrência da inexecução parcial ou total do presente termo ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei e regulamento, especialmente o que determina o art. 77. da lei federal 8.666, de 21 de junho de 1993, e sua alteração posterior.

- constituem motivos para rescisão do credenciamento:
O não cumprimento de cláusulas contratuais ou o seu cumprimento irregular especificações ou prazo;

O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazo;

A lentidão de seus cumprimentos pelo CREDENCIADO, levando a administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços dentro dos objetivos pactuados e nos prazos estipulados;

O atraso injustificável no início do serviço;

A paralisação dos serviços sem justa causa e prévia comunicação a administração;

A sub-contratação total ou parcial do seu objetivo social do CREDENCIADO com outrem, a seção ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação não admitidas no presente instrumento;

O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução, assim como a de seus superiores;

A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

O falecimento do CREDENCIADO;

Razão de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificada e determinada pela máxima autoridade da administração;

A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do presente momento;
I) Outros casos citados no art. 78, da lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

A rescisão do Credenciamento poderá ser:

Determinado por ato unilateral e escrito do CREDENCIANTE, nos casos enumerados nas alíneas de “a” a “j”, do inciso acima;

Amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para o CREDENCIANTE;

Judicial, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O CREDENCIADO deverá sempre prestar seus serviços em obediência as normas de efeitos internos e externos emanadas pelas diferentes esferas de governo e também ao seguinte:

O atraso injustificado na execução dos serviços sujeitará ao CREDENCIADO à multa de mora a razão de 2% (dois por cento) sobre o valor total do credenciamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO COMPETENTE

Fica eleito o foro da comarca de Sanclerlandia, Estado de Goiás, para dirimir as dúvidas que por ventura venham a existir durante a execução do presente instrumento, com recusa expressa de qualquer outro, por mais privilegiado seja.

E por estarem justos e ACORDADOS, assinam o presente termo em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Sanclerlândia (GO), de de 2021.

Credenciante:

Credenciado:

DENNSY M. RIBEIRO R. VIEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Profissão

Testemunhas:

NOME	CPF

ANEXO III

INSTITUIÇÕES DA SAÚDE PARA FINS DE CREDENCIAMENTO
VALORES CONFORME TABELA S.U.S. – Sistema Único de Saúde

INSTITUIÇÃO DE SAÚDE	QUANTITATIVO	VALOR MENSAL
Laboratórios de Análises Clínicas e patologia clínica	04	Produção Tabela SUS
Clínica de diagnóstico e terapêutica	01	Produção Tabela SUS
Laboratórios de Próteses Dentaria	50 Próteses/Mensal	R$ 7.500,00

PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF

Especialidade	Modalidade	Carga Horária	Vagas	Valor Tabela C.M.S.S
Médico Clínico Geral	PAB	40 horas/semana	04	R$ 13.000,00
Enfermeiro	PAB	40 horas/semana	02	R$ 2.200,00
Cirurgião Dentista	PAB	40 horas/semana	02	R$ 2.800,00
Técnico de Enfermagem	PAB	40 horas/semana	06	R$ 1.100,00
Auxiliar de Enfermagem	PAB	40 horas/semana	06	R$ 1.100,00
Técnico de Saúde Bucal	PAB	40 horas/semana	04	R$ 1.100,00
Auxiliar de Saúde Bucal	PAB	40 horas/semana	04	R$ 1.100,00

CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL – CAPS

Especialidade	Modalidade	Carga Horária	Vagas	Valor Tabela C.M.S.G
Médico Psiquiatra	MAC	16 horas/semana	01	R$ 9.000,00
Médico Psiquiatra	MAC	08 horas/semana	01	R$ 4.500,00
Médico Clínico Geral	MAC	08 horas/semana	01	R$ 1.000,00
Psicólogo	MAC	40 horas/semana	01	R$ 2.500,00
Pedagogo	MAC	40 horas/semana	01	R$ 2.000,00
Enfermeiro	MAC	40 horas/semana	01	R$ 2.000,00
Assistente Social	MAC	30 horas/semana	01	R$ 1.500,00
Educador Físico	MAC	40 horas/semana	01	R$ 1.500,00
Técnico em Enfermagem	MAC	40 horas/semana	01	R$ 1.100,00
Auxiliar em Enfermagem	MAC	40 horas/semana	01	R$ 1.100,00
Terapeuta Ocupacional	MAC	30 horas/semana	01	R$ 1.500,00

NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA – NASF

Especialidade	Modalidade	Carga Horária	Vagas	Valor Tabela C.M.S.G
Assistente Social	PAB	20 horas/semana	01	R$ 1.500,00
Educador Físico	PAB	30 horas/semana	01	R$ 2.000,00
Farmacêutico	PAB	40 horas/semana	01	R$ 2.500,00
Fisioterapeuta	PAB	40 horas/semana	02	R$ 2.500,00
Fonoaudiólogo	PAB	20 horas/semana	01	R$ 1.800,00
Nutricionista	PAB	20 horas/semana	01	R$ 1.800,00
Psicólogo	PAB	20 horas/semana	01	R$ 2.500,00

ATENDIMENTO HOSPITALAR

Especialidade	Modalidade	Carga Horária	Vagas	Valor Tabela C.M.S.G
Clinico Geral / P.Cirurgia	Plantão	12 Horas	08	R$ 1.100,00
Clinico Geral	Plantão	12 Horas	04	R$ 900,00
Clinico Geral/Diretor	Mensal	08 horas/semana	01	R$ 2.500,00
Enfermeiros	Mensal	40 horas/semana	02	R$ 2.500,00
Técnico de Enfermagem	Mensal	40 horas/semana	10	R$ 1.500,00
Auxiliar de Enfermagem	Mensal	40 horas/semana	06	R$ 1.100,00
Fisioterapeuta	Mensal	40 horas/semana	02	R$ 2.500,00
Clinico Geral / Ala Isolada	Mensal	40 horas/semana	02	R$ 9.000,00
Condutor/Motorista Socorrista	Mensal	40 horas/semana	04	R$ 1.500,00

ATENDIMENTO SAMU

Especialidade	Modalidade	Carga Horária	Vagas	Valor Tabela C.M.S.G
Técnico de Enfermagem	Mensal	24 Horas	04	R$ 1.500,00
Auxiliar de Enfermagem	Mensal	24 Horas	04	R$ 1.500,00
Condutor / Socorrista	Mensal	24 Horas	04	R$ 1.500,00

QUANTITATIVO DE VAGAS PARA CONSULTAS E PROCEDIMENTOS PARA FINS DE CREDENCIAMENTO

Especialidade	consultas/mês	exames/mês	Valor
Endoscopista Digestiva Alta	-	100	Tabela SUS
Cirurgia Geral	150		R$ 45,00
Cardiologia	130		R$ 45,00
Oftalmologia	160		R$ 45,00
Pediatria	150		R$ 45,00
Dermatologia	70		R$ 45,00
Urologia	40		R$ 45,00
Medicina do Trabalho	100		R$ 15,00
Audiometria	-	40	Tabela SUS
OEA (teste da orelhinha) lei federal 12.303/2010	-	80	Tabela SUS
Exame de Ultrassonografia	-	360	R$ 50,00

Publicado por:
Edmilson Pereira da Costa
Código Identificador:6F9A322B

